



## ATOS DO CMDCA



### RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Guarabira/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARABIRA – PB (CMDCA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1954 de 13 de Janeiro de 2022, bem como da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), através de Deliberação proferida em Sessão Ordinária, deste Conselho.

**CONSIDERANDO** o papel do CMDCA na formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a importância do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS na execução das ações de proteção social especial de média complexidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e sistematização das ações desenvolvidas pelo CREAS por meio de seu Projeto Político-Pedagógico (PPP);

**CONSIDERANDO** a análise e apreciação do referido documento pelos conselheiros presentes em reunião ordinária deste Conselho;

**CONSIDERANDO** que o PPP do CREAS encontra-se em conformidade com as normativas vigentes e contribui para o fortalecimento das ações voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou violação de direitos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Guarabira/PB.

**Art. 2º** O documento aprovado orientará as ações, serviços e atendimentos realizados pelo CREAS, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da política de assistência social.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Documento datado e assinado eletronicamente.

Verônica Félix de Macedo  
Presidente do CMDCA



### PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA FÉLIX DE MACEDO  
Para verificar a validade dos assinamentos, acesse: <https://guarabira.toc.com.br/verificacao/ECD82B84-3B00-4029> e informe o código: ECD82B84-3B00-4029



Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA FÉLIX DE MACEDO  
Para verificar a validade dos assinamentos, acesse: <https://guarabira.toc.com.br/verificacao/ECD82B84-3B00-4029> e informe o código: ECD82B84-3B00-4029



### I. INTRODUÇÃO

#### I.1. A Construção Coletiva do Fazer no CREAS

Este Projeto Político-Pedagógico (PPP) representa a materialização do compromisso da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Guarabira com a defesa intransigente dos direitos humanos e da proteção social. Concebido como um instrumento dinâmico e vivo, este documento é fruto de um processo de construção coletiva, refletindo não apenas as normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas também a identidade, os valores e a práxis deste grupo de profissionais. Longe de ser um mero registro burocrático, o PPP se estabelece como um pacto político e pedagógico que orientará cada acolhida, cada atendimento, cada articulação em rede e cada intervenção no território.

Como parte essencial de sua atuação, o CREAS de Guarabira oferta obrigatoriamente o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) em Meio Aberto. Este PPP, portanto, dedica-se a sistematizar as diretrizes e estratégias pedagógicas específicas para esse serviço. A concepção do trabalho socioeducativo aqui descrita fundamenta-se na Lei do SINASE (Lei nº 12.994/2012) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), compreendendo a medida socioeducativa como um processo que use a responsabilização pela prática do ato infracional à promoção de direitos e à construção de novas oportunidades e projetos de vida.

Todo este trabalho se fundamenta no reconhecimento de que a Assistência Social, consolidada pela Constituição Federal de 1988, superou o paradigma da caridade e do favor para se afirmar como política pública e direito de cidadania (BRASIL, 1988). É nesta perspectiva que o CREAS de Guarabira se posiciona: como um equipamento estatal estratégico para a garantia de direitos de famílias e indivíduos que vivem em suas mais complexas e dolorosas situações de violência e violação. Este projeto, portanto, não é um manual de procedimentos, mas um mapa estratégico que guiará a equipe na complexa tarefa de contribuir para a reconstrução de projetos de vida, o fortalecimento de vínculos e a promoção da autonomia dos cidadãos guarabirenses.

Este projeto, portanto, não é um manual de procedimentos, mas um mapa estratégico que guiará a equipe na complexa tarefa de contribuir para a reconstrução de projetos de vida, o fortalecimento de vínculos e a promoção da autonomia dos cidadãos guarabirenses.

Este documento expressa o amadurecimento do SUAS e a consolidação do CREAS como unidade de referência para o trabalho social especializado (BRASIL, 2011). Ele sistematiza as diretrizes, os objetivos, as metodologias e as estratégias que norteiam a atuação da equipe, servindo como uma referência transparente para os usuários, a rede de serviços e as instâncias de controle social. Afirma-se, aqui, um compromisso com uma prática profissional crítica, reflexiva, ética e politicamente engajada na transformação da realidade social de Guarabira.

#### I.2. O CREAS na Arquitetura da Proteção Social Especial do SUAS

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal, que se constitui como o locus de referência da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos (BRASIL, 2009). Sua atuação se insere no nível da Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, que se diferencia da Proteção Social Básica (PSB), exercitada pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por sua natureza e foco de intervenção. Enquanto a PSB atua na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco, a PSE se destina ao atendimento de famílias e indivíduos que já tiveram seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados ou rompidos (BRASIL, 2009).

A PSE organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades e a proteção para o enfrentamento das situações de violação de direitos (BRASIL, 2009). As situações atendidas pelo CREAS são complexas e envolvem violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar, entre outras, demandando intervenções especializadas, contínuas e individualizadas (BRASIL, 2009).

O papel do CREAS no SUAS define suas competências, que compreendem, de modo geral, a oferta e o referenciamento de serviços especializados de caráter continuado; e a gestão dos processos de trabalho na unidade, incluindo a coordenação da equipe, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações, a organização e execução do trabalho social e o relacionamento cotidiano com a rede (BRASIL, 2009). É fundamental distinguir as competências do CREAS das do órgão gestor municipal da Assistência Social. Ao órgão gestor cabem os macroprocessos de planejamento, financiamento, provimento de infraestrutura e recursos humanos, e a articulação política da rede. Ao CREAS, cabe a gestão dos processos de trabalho da unidade e a operacionalização direta da oferta de serviços especializados, materializada na acolhida, no acompanhamento e na articulação cotidiana com os serviços (BRASIL, 2009).

#### I.3. Marco Legal e Normativo: Fundamentos da Atuação

Toda a prática profissional desenvolvida no CREAS de Guarabira é fundamentada em um robusto arcabouço legal e normativo que orienta a política de Assistência Social e a defesa de direitos no Brasil. O conhecimento e a aplicação destes marcos são imperativos para garantir a legalidade, a legitimidade e a qualidade dos serviços prestados. A seguir, são listados os principais documentos que alicerçam este Projeto Político-Pedagógico:

- **Constituição da República Federativa do Brasil (1988):** Estabelece a Assistência Social como um dos pilares da Seguridade Social, definindo-a como política pública e direito do cidadão.
- **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 - "Lei do SUAS"):** Regulamenta a Assistência Social, organiza o SUAS e define seus princípios, diretrizes, objetivos e níveis de proteção.
- **Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004):** Reorganiza os serviços socioassistenciais, consolida o SUAS e define os conceitos de vulnerabilidade, risco, proteções sociais e seguranças socioassistenciais.
- **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOR/SUAS (2005):** Regula a organização e o funcionamento do SUAS em âmbito nacional.
- **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (2006):** Orienta a gestão do trabalho e a composição das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.
- **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009):** Padroniza os serviços socioassistenciais em todo o território nacional, descrevendo seus objetivos, público-alvo, atividades essenciais e prováveis. Prevê também o atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social por ocorrência de discriminação em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990):** Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo o principal marco para o atendimento de violações de direitos contra este público.
- **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.994/2012):** Regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes em conflito com a lei, orientando o serviço específico ofertado pelo CREAS.
- **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003):** Destina-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, sendo referência para o atendimento a este público.
- **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006):** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção.
- **Resolução nº 175/2015 do CONANDA:** Dispõe sobre o enfrentamento às violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes pertencentes à população LGBTQIAPN+, proibindo qualquer forma de discriminação e garantindo o direito ao uso do nome social.

#### I.4. Princípios Ético-Políticos e Diretrizes do Trabalho Social Especializado

A atuação do CREAS de Guarabira transcende a mera aplicação de técnicas, sendo orientada por um conjunto de princípios ético-políticos e diretrizes que dão sentido e direção ao trabalho social. Estes princípios, derivados da PNAS e das Orientações Técnicas para o CREAS, são a base para a garantia das seguranças socioassistenciais afirmadas pela política pública (BRASIL, 2004; BRASIL, 2011).

##### I.4.1. Seguranças Socioassistenciais Afirmadas:

- **Segurança de Acolhida:** Garante-se por meio de uma infraestrutura adequada e de uma equipe com capacidade técnica para a recepção e escuta profissional qualificada, pautada pela ética, sigilo, respeito à dignidade, diversidade e não discriminação. A acolhida pressupõe conhecer cada família e indivíduo em sua singularidade, demandas e potencialidades, proporcionando informações claras sobre o trabalho social e os direitos que podem acessar.
- **Segurança de Convívio ou Vivência Familiar:** Materializa-se na oferta de serviços continuados, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais. O trabalho visa contribuir para a elaboração de projetos de vida individuais e coletivos, possibilitando novas formas de interação e participação social.
- **Segurança de Sobrevivência ou de Rendimento e de Autonomia:** A atenção ofertada no CREAS norteia-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, visando ao empoderamento e ao desenvolvimento de capacidades para o enfrentamento de condições adversas. O acompanhamento especializado deve contribuir para o alcance de maior grau de independência pessoal e familiar, integrando o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

##### I.4.2. Eixos Norteadores do Trabalho Social:

- **O trabalho do CREAS de Guarabira será estruturado a partir dos seguintes eixos, que devem permear todas as ações da equipe:**
  - **Atenção Especializada e Qualificação do Atendimento:** As situações acompanhadas são complexas e exigem intervenções qualificadas, que demandam conhecimentos e habilidades técnicas específicas. Cada família/indivíduo demandará um conjunto de atenções singulares, o que orientará a construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar.



- **Território e Localização:** O conhecimento do território de Guarabira, com suas especificidades, vulnerabilidades e potencialidades, é fundamental para o planejamento e a organização das ações. O diagnóstico socioterritorial, apresentado na seção seguinte, é a base para esse eixo.
- **Acesso a Direitos Socioassistenciais:** A prática do CREAS deve assegurar um atendimento digno e respeitoso, o acesso à informação, o protagonismo dos usuários na manifestação de seus interesses e o acesso à rede de serviços de forma qualificada e com rapidez e eficiência.
- **Centralidade na Família:** As intervenções do CREAS têm seu foco na família, compreendendo sua composição, relações de convivência e o contexto social em que está inserida. O objetivo é fortalecer sua função de proteção e atenção a seus membros, superando violências que a responsabilizam unicamente por suas adversidades.
- **Mobilização e Participação Social:** O trabalho social deve primar pela participação social dos usuários, incentivando seu protagonismo e a defesa coletiva de direitos, bem como realizar ações de mobilização no território para a prevenção e o enfrentamento das situações de violação de direitos.
- **Trabalho em Rede:** A complexidade das situações atendidas exige a articulação e o desenvolvimento de ações complementares com outras políticas sociais e órgãos de defesa de direitos. O trabalho em rede pressupõe o reconhecimento mútuo da missão de cada componente, o diálogo permanente e a construção de fluxos e protocolos pactuados.

2. DIAGNÓSTICO

2.1. Caracterização do Município: Perfil Demográfico, Social e Econômico

Guarabira, conhecida como a "Rainha do Brejo Paraibano", é um município de porte pequeno II, segundo os parâmetros da política de Assistência Social, com uma população de 57.484 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O município ocupa a 9ª posição entre os mais populosos do estado da Paraíba, com uma densidade demográfica de 353,99 habitantes por km², e uma média de 2,89 moradores por domicílio (IBGE, 2023).

Este perfil demográfico serve como ponto de partida para compreender a demanda potencial por serviços de proteção social. O salário médio mensal dos trabalhadores formais em 2022 era de 1,5 salários mínimos, um indicador que aponta para um contexto de renda que pode gerar vulnerabilidades socioeconômicas para uma parcela significativa da população (IBGE, 2023). A análise aprofundada de indicadores de vulnerabilidade social, como os disponibilizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no Atlas da Vulnerabilidade Social, é uma tarefa contínua e necessária para a equipe do CREAS, a fim de refinar o planejamento de suas ações e compreender as múltiplas dimensões da pobreza e da exclusão que afetam as famílias do território (IPEA, 2024).

A compreensão do território vai além dos dados quantitativos, envolvendo o reconhecimento de suas dinâmicas culturais, sociais e políticas. É neste espaço que as relações sociais se materializam, onde se produzem e reproduzem exclusões e violências, mas também onde se manifestam as potencialidades, as redes de solidariedade e as estratégias de resistência das famílias e comunidades. O trabalho do CREAS de Guarabira se pautará por este olhar complexo sobre o território, buscando identificar não apenas os riscos, mas também os ativos e as capacidades presentes na comunidade para a construção de soluções coletivas.

2.2. Análise Aprofundada das Violações de Direitos no Território

A sistematização de dados locais e estaduais permite identificar os grupos mais vulnerabilizados e as demandas prioritárias para a intervenção da Proteção Social Especial. A disparidade na disponibilidade de dados entre os diferentes tipos de violação não é encarada como uma limitação, mas como uma diretriz estratégica. A ausência de dados locais específicos para a violência contra a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, em contraste com a riqueza de informações locais sobre a violência contra a mulher, revela quais são as violações mais invisibilizadas no território. Portanto, uma função político-pedagógica central do CREAS de Guarabira, a ser consagrada neste PPP, será a de atuar proativamente na identificação, notificação e produção de conhecimento sobre estas violações, tornando-se um protagonista na ampliação da vigilância socioassistencial no município.

2.2.1. Violência contra Crianças e Adolescentes

A proteção de crianças e adolescentes é uma prioridade absoluta, embora os dados disponíveis atualmente provavelmente não reflitam a realidade, havendo subnotificação. O Plano Decenal Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Paraíba (2023-2032) aponta que, em 2022, a Polícia Rodoviária Federal identificou 3 casos de exploração sexual de crianças e adolescentes em Guarabira, localizando o município no mapa de pontos vulneráveis do estado (PARAÍBA, 2023).

Em âmbito estadual, o cenário serve de alerta para a realidade local. Dados de 2023 revelam um aumento de 75% nas motes violentas intencionais de crianças de até 10 anos e de 12,3% para a faixa de 12 a 17 anos na Paraíba. Além disso, os casos de lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica contra crianças e adolescentes cresceram 14,9% (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024). O Ministério Público da Paraíba (MPPB) reportou que o estado registra, em média, três casos de violência sexual contra crianças e adolescentes por dia (MPPB, 2019). Esses indicadores estaduais reforçam a necessidade de o CREAS de Guarabira manter uma articulação estreita com o Conselho Tutelar, as escolas e as unidades de saúde para identificar precocemente os sinais de violência e intervir de forma protetiva.

2.2.2. Violência de Gênero e contra a Mulher

Guarabira apresenta dados robustos e preocupantes sobre a violência contra a mulher conforme demonstrado a seguir. A alta procura por mecanismos de proteção, ao mesmo tempo que evidencia a gravidade do problema, também sinaliza um grau de confiança das vítimas no sistema de garantia de direitos. Este fenômeno representa uma oportunidade estratégica para o CREAS, que deve atuar não apenas como um serviço de resgate, mas como um agente ativo no fortalecimento dessa "nota de proteção", garantindo que o suporte psicossocial qualificado do PAEFI se integre à resposta legal para romper o ciclo da violência de forma efetiva.

Dados da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Guarabira revelam que, entre janeiro e agosto de 2025, foram registrados 128 requerimentos de medidas protetivas de urgência, um número classificado como "muito alarmante" pela autoridade policial, que sinaliza a provável existência de muitos casos subnotificados (CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, 2025). A resposta do sistema de justiça também é intensa: em 2019, a Comarca de Guarabira julgou, em média, 90 ações de violência doméstica e concedeu pelo menos 66 medidas protetivas (MODESTO, 2019). A atuação do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha no núcleo de Guarabira reforça essa rede, tendo realizado 993 atendimentos em seus primeiros 100 dias de operação (BITTENCOURT, 2023).

2.2.3. Violência e Negligência contra a Pessoa Idosa

A violência contra a pessoa idosa é um fenômeno frequentemente invisibilizado, ocorrendo, em sua maioria, no ambiente doméstico e sendo perpetrada por familiares. Na Paraíba, as denúncias de violência contra pessoas com 60 anos ou mais, registradas pelo Disque 100, aumentaram 26,5% nos primeiros cinco meses de 2025 em comparação com o mesmo período do ano anterior, totalizando 1.266 denúncias. Em Guarabira, de janeiro a setembro de 2025 haviam sido registradas 46 denúncias (BRASIL, 2025).

As principais formas de violência registradas no estado são a negligência e a violência patrimonial, enquanto em Guarabira se destacam a violência física e psíquica (BRASIL, 2025). Isso impõe ao CREAS a tarefa estratégica de desenvolver ações de busca ativa e de vigilância socioassistencial.

2.2.4. Violação de Direitos da Pessoa com Deficiência

Assim como no caso da pessoa idosa, a violação de direitos da pessoa com deficiência é marcada pela subnotificação. Os dados estaduais, contudo, posicionam a Paraíba em um lugar de destaque negativo: é o 7º estado do Brasil e o 2º do Nordeste em número de denúncias registradas pelo Disque 100, com 333 denúncias em 2018 (BRASIL, 2019).

A análise do perfil dessas violações no estado revela que a violência ocorre majoritariamente dentro de casa, sendo os agressores, em grande parte, familiares próximos como irmãos, filhos e mães. Os tipos de violação mais comuns são a negligência (604 registros), a violência psicológica (306) e a violência física (139) (BRASIL, 2019). Em Guarabira, de janeiro a setembro de 2025 haviam sido realizados 21 denúncias ao Disque 100 (BRASIL, 2025). Para o CREAS, esses dados indicam a necessidade de incluir, no acompanhamento das famílias, um olhar atento para a situação das pessoas com deficiência, investigando possíveis situações de negligência, isolamento ou abuso, e articulando com a rede de saúde e educação para promover a inclusão e a autonomia.

2.2.5. Adolescentes em Conflito com a Lei: Perfil e Contexto

O atendimento a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) em meio aberto é um dos serviços obrigatórios do CREAS. Para planejar adequadamente esta intervenção, é crucial compreender o perfil deste público.

Até outubro de 2025, o serviço de MSE em meio aberto do CREAS de Guarabira acompanhou um total de 5 adolescentes, dos quais 3 cumprem Liberdade Assistida (LA) e 4 cumprem Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). O perfil deste público é majoritariamente composto por pessoas do sexo masculino, com faixa etária predominante entre 16 e 18 anos. Os atos infracionais estão relacionados a tráfico de drogas (2), roubo/furto (2) e dirigir sem habilitação (1). Estes dados reforçam a análise de que a prática do ato infracional está atravessada por desigualdades sociais e territoriais, demandando uma abordagem integral e intersetorial, como preconiza o SINASE. A construção de um perfil local detalhado, a partir dos casos atendidos, será uma meta permanente do serviço.

Dados do Levantamento do SINASE de 2023 para a Paraíba indicam que 75,8% dos adolescentes no sistema socioeducativo são provenientes de territórios urbanos periféricos (BRASIL, 2023). Esta informação é fundamental, pois contextualiza a prática do ato infracional não como uma escolha puramente individual, mas como um fenômeno atravessado por desigualdades sociais, territoriais e pela ausência de oportunidades.

O trabalho do CREAS de Guarabira com estes adolescentes e suas famílias, portanto, não se restringirá ao acompanhamento do cumprimento da medida judicial. A abordagem será integral, buscando compreender a trajetória de vida do adolescente, os fatores de risco e de proteção em seu território, e articulando a rede para garantir o acesso à educação, profissionalização, cultura e lazer, conforme preconiza o SINASE e o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). A construção de um perfil local, a partir dos casos atendidos, será uma meta permanente do serviço.

2.2.6. Violência e Discriminação contra a População LGBTQIAPN+

No contexto da análise socioterritorial, faz-se imperativo reconhecer o impacto da LGBTfobia estrutural sobre o desenvolvimento humano. Conforme evidenciado na Matriz Consolidada de Violações (Tabela 1), há uma completa ausência de dados sistêmicos locais sobre as violências sofridas pela população LGBTQIAPN+. Essa invisibilidade estatística não reflete a ausência de violências, mas sim a urgência de qualificar a vigilância socioassistencial. Estudos apontam que a não aceitação da orientação sexual e da identidade de gênero no núcleo familiar é um dos principais fatores que levam à violência psicológica, física, à expulsão de casa e, consequentemente, à situação de rua e à evasão escolar de adolescentes. Dessa forma, a atuação do CREAS deve ser proativa na identificação dessas dinâmicas de violência motivadas por preconceito, preenchendo essa lacuna de dados e garantindo proteção.

Tabela 1: Matriz Consolidada de Violações de Direitos em Guarabira

Grupo Vulnerável	Tipo de Violação	Fonte do Dado	Indicador Quantitativo (Local/Estadual)
Crianças e Adolescentes	Exploração Sexual	Plano Decenal Estadual (PRF, 2022 apud PARAÍBA, 2023)	Local: 3 casos identificados no 2º Regiô Circunscrição de Guarabira, naquele ano.
	Violência, Negligência	Disque 100 (BRASIL, 2025)	Local: 20 denúncias.
Mulheres	Violência Doméstica (Medidas Protetivas)	DEAM Guarabira (CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, 2025)	Local: A delegacia recebeu 128 requerimentos de medidas protetivas em 8 meses.
Pessoas Idosas	Violência, Negligência	Disque 100 (BRASIL, 2025; BRASIL, 2025 apud RAMALHO, 2025)	Estadual: Aumento de 26,5% nas denúncias (1.266 casos em 5 meses). Local: 46 denúncias entre jan. e set. de 2025.
Pessoas com Deficiência	Violência, Negligência	Disque 100 (BRASIL, 2025)	Local: 21 denúncias entre jan. e set. de 2025.
Adolescentes em Conflito com a Lei	Perfil Socioeconômico	(SINASE, 2023)	Estadual: 75,8% dos adolescentes são de territórios urbanos periféricos. Local: 5 casos atendidos no CREAS de jan. a out. de 2025.
LGBTQIAPN+	*Ausência de dados	*Ausência de dados	*Ausência de dados

2.3. Mapeamento da Rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

O trabalho do CREAS é, por definição, um trabalho em rede. A superação das complexas situações de violação de direitos é impossível sem a articulação sinérgica e complementar com os diversos atores que compõem a rede de proteção no território. Com base nas normativas do SUAS e no diagnóstico local, a rede de articulação do CREAS de Guarabira é composta pelos seguintes equipamentos e serviços:

Rede Socioassistencial:

- Associação Menores com Cristo (AMECC) – Acolhimento a Crianças e Adolescentes
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
  - Centro
  - Cordeiro
- Instituto de Longa Permanência São Vicente de Paulo – Acolhimento a Idosos
- Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família
- Fazenda da Esperança Dom Marcelo Pinto Carvalheira – Comunidade Terapêutica Masculina
- Locais para cumprimento de medidas socioeducativas: Santuário Frei Damião, CRAS, Centros de Convivência Urbanos, UBS, Policlínicas, Escolas Municipais.

Sistema de Garantia de Direitos (SGD):

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- Conselho Tutelar.
- Poder Judiciário: 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira e Varas com competência na área da Infância e Juventude.
- Ministério Público da Paraíba.
- Defensoria Pública do Estado.
- Órgãos de Segurança Pública: Polícia Civil e Militar.
- Ouvidoria geral da União e Procuradorias.

Saúde:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF)
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e especializado em álcool e outras drogas (CAPSAd)

Produção e Edição: VIVIANE FELIX DE MACEDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.tre.com.br/verificador/7030-3304-4251-1882D ou informe o código: 7030-3304-4251-1882D

Produção e Edição: VIVIANE FELIX DE MACEDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.tre.com.br/verificador/7030-3304-4251-1882D ou informe o código: 7030-3304-4251-1882D

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE FELIX DE MACEDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.tre.com.br/verificador/7030-3304-4251-1882D ou informe o código: 7030-3304-4251-1882D





- Centro Especializado em Reabilitação (CER III)

#### Educação:

- Escolas das redes municipal e estadual;
- Universidades públicas e privadas.

#### Trabalho e Renda:

- Sistema S (Senai, Sesi, Senac, Sesc, Sebrae, Senar, Sest, Sescop)

#### Habitação:

- Programa Habitacional Cidade Madura - Habitação para Idosos

A gestão eficiente desta rede, com a construção de fluxos claros e protocolos de atendimento pactuados, é uma competência compartilhada entre o CREAS e o órgão gestor da Assistência Social, sendo fundamental para evitar a sobreposição de ações e a revitimização dos usuários.

### 3. OBJETIVOS

A partir da fundamentação teórica e do diagnóstico socioterritorial, os objetivos do CREAS de Guarabira são definidos para responder de forma qualificada às demandas de proteção social especializada no município.

#### 3.1. Objetivo Geral

Prover proteção e atendimento social especializado e continuado a famílias e indivíduos de Guarabira em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, visando o fortalecimento da função protetiva da família, a restauração e construção de vínculos familiares e comunitários, e a promoção da autonomia para a superação das situações de violência vivenciadas (BRASIL, 2011).

#### 3.2. Objetivos Específicos

- Prestar atendimento interdisciplinar qualificado (psicossocial, jurídico e pedagógico) aos indivíduos e famílias com direitos violados.
- Potencializar a capacidade protetiva das famílias e fortalecer os vínculos afetivos entre seus membros.
- Contribuir para a interrupção dos ciclos de violência, prevenindo o agravamento e a reincidência das situações de violação de direitos.
- Promover o acesso das famílias e indivíduos à rede de serviços socioassistenciais, às demais políticas públicas setoriais e ao Sistema de Garantia de Direitos, conforme suas necessidades.
- Assegurar um processo socioeducativo para adolescentes em cumprimento de medida, pautado na responsabilização, na construção de projetos de vida e na garantia de direitos.
- Contribuir para a responsabilização dos autores de violência, por meio da orientação das vítimas e da articulação com os órgãos do sistema de justiça.
- Desenvolver ações de vigilância socioassistencial e de mobilização no território para a prevenção e o enfrentamento das violações de direitos identificadas no diagnóstico.

### 4. PÚBLICO-ALVO

O CREAS de Guarabira destina seus serviços a famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, mas encontram-se fragilizados ou ameaçados. Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) e o diagnóstico local, o público-alvo prioritário inclui:

- Crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência vítimas de violência física, psicológica, sexual, negligência e abandono.
- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
- Famílias com membros em situação de uso abusivo de substâncias psicoativas, quando esta situação resulta em violência intrafamiliar.
- Pessoas em situação de tráfico de pessoas.
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.
- Indivíduos e grupos discriminados em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero (LGBTQIAPN+), raça, etnia, origem territorial.

### 5. FORMAS DE ACESSO

As formas de acesso ao CREAS são diversificadas, garantindo que diferentes portas de entrada possam acionar o serviço:

- Demanda espontânea
- Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos.
- Encaminhamento da rede socioassistencial.
- Encaminhamento das demais políticas públicas.

- Busca ativa: realizada pela equipe do CREAS, a partir de informações sobre possíveis violações no território.
- Canais de denúncia: Disque Direitos Humanos (Disque 100 e 155).

#### 5.1. Metodologia de Intervenção: Acolhida, Acompanhamento Especializado e Desligamento

O trabalho social desenvolvido no CREAS de Guarabira seguirá um fluxo metodológico claro, composto por três dimensões principais que se articulam de forma complementar.

**Acolhida:** Constitui o momento inicial de contato do usuário com o serviço. É realizada por meio de uma escuta profissional qualificada, com o objetivo de compreender a demanda, avaliar a situação de risco, identificar necessidades imediatas e verificar se o caso se enquadra no escopo de atuação do CREAS. A acolhida não se resume a um procedimento, mas é uma postura de respeito, empatia e não julgamento que deve permeiar todo o processo de acompanhamento, sendo fundamental para a construção do vínculo de confiança entre o profissional e o usuário.

**Acompanhamento Especializado:** É o núcleo da intervenção do CREAS e se desenvolve de forma continuada. Tem como ponto de partida a elaboração conjunta do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, um instrumento que delimita os objetivos, as estratégias e os compromissos pactuados entre a equipe e os usuários. O acompanhamento se materializa por meio de um conjunto diversificado de técnicas e procedimentos, como atendimentos individuais, familiares e em grupo; orientação jurídico-social; visitas domiciliares; e encaminhamentos monitorados para a rede de serviços. A periodicidade e a duração do acompanhamento são definidas caso a caso, em conformidade com as necessidades e o plano pactuado.

**Desligamento:** Ocorre quando os objetivos traçados no Plano de Acompanhamento são alcançados, a situação de violação de direitos foi superada ou estabilizada, e a família ou indivíduo desenvolveu maior autonomia e capacidade protetiva. O processo de desligamento é planejado e gradual, e deve, preferencialmente, incluir a contrarreferência para o CRAS de referência do território, assegurando a continuidade do acompanhamento pela Proteção Social Básica e a prevenção de novas situações de risco.

### 6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

O CREAS de Guarabira ofertará, de forma obrigatória e qualificada, os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, em consonância com as demandas identificadas no diagnóstico socioterritorial.

#### 6.1. Eixos Estruturantes da Prática Profissional

A prática profissional da equipe do CREAS de Guarabira será intencionalmente estruturada em torno dos eixos norteadores do trabalho social, traduzindo os princípios teóricos em compromissos operativos cotidianos. A interdisciplinaridade será a base da atuação, reconhecendo que a complexidade das situações de violência exige a articulação de diferentes saberes (psicológico, social, jurídico, pedagógico) para uma compreensão integral e uma intervenção mais eficaz. A centralidade na família será o foco de todas as ações, compreendendo que as soluções para as violações de direitos passam, na maioria das vezes, pelo fortalecimento das relações e da capacidade de proteção do núcleo familiar. O protagonismo do usuário será constantemente fomentado, assegurando que famílias e indivíduos participem ativamente da construção de seus planos de acompanhamento e das decisões que afetam suas vidas.

#### 6.2. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O PAEFI é o serviço central do CREAS, destinado ao apoio, orientação e acompanhamento de famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Sua finalidade é a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, e o fortalecimento da função protetiva das famílias.

#### Objetivo:

Fortalecer a família como espaço de proteção e cuidado, contribuindo para a superação das situações de violência (física, psicológica, sexual, negligência, etc.) vivenciadas por seus membros.

#### Metodologia:

A intervenção do PAEFI se inicia com a acolhida, momento primordial de escuta qualificada e avaliação inicial da situação de violação de direitos vivenciada pela família ou indivíduo. Realizada pela equipe interdisciplinar (assistente social, psicólogo, advogado, pedagogo), essa acolhida busca compreender a demanda, identificar riscos e potencialidades, e construir o vínculo inicial. A partir dessa avaliação, e com a participação ativa dos usuários (protagonismo do usuário), é realizada a construção do plano de acompanhamento individual e/ou familiar (PIA). Este instrumento define os objetivos, estratégias e compromissos pactuados, orientando todo o processo de acompanhamento.





O acompanhamento propriamente dito se materializa por meio do **atendimento psicossocial**, que ocorre de forma individualizada e familiar, focando na escuta, orientação e fortalecimento dos vínculos (centralidade na família). Além disso, o serviço investe em intervenções coletivas por meio de duas modalidades principais de trabalho em grupo, cujos temas são norteados pelos aspectos no diagnóstico socioterritorial, como:

- **Grupos de Apoio Mútuo e Reflexão:** Espaços onde os participantes compartilham experiências, oferecem suporte uns aos outros e refletem coletivamente sobre suas vivências, mediados pela equipe técnica. Serão priorizados grupos para:
  - o Mulheres em situação de violência.
  - o Famílias com histórico de negligência contra crianças ou idosos.
  - o Pais/responsáveis de adolescentes em acompanhamento.
  - o Indivíduos LGBTQIAPN+ em situação de violência e suas famílias.
- **Oficinas Temáticas:** Encontros com planejamento estruturado, focados no desenvolvimento de conhecimentos e habilidades, ou na reflexão aprofundada sobre temas específicos, com forte componente pedagógico. Abordarão temas como direitos, cidadania, prevenção a violências, comunicação não violenta, entre outros relevantes identificados no diagnóstico.

O fazer pedagógico nessas atividades fundamenta-se em **metodologias participativas e dialógicas**, que respeitam a singularidade de cada sujeito. As **práticas de justiça restaurativa** (ZEHR, 2012) e **comunicação não violenta** serão utilizadas como ferramentas transversais, tanto nos atendimentos individuais/familiares quanto nos grupos e oficinas, para a mediação de conflitos.

Paralelamente a tais serviços, a **orientação jurídico-social** visa garantir o acesso à justiça, e as **visitas domiciliares** permitem conhecer a realidade familiar em seu território, compreendendo as interações entre o indivíduo e seus múltiplos sistemas (família, comunidade, serviços).

Considerando a multidimensionalidade das situações de violência, a **articulação com a rede de serviços** é constante, com **encaminhamentos monitorados** para outras políticas e para o SGD. Todo o processo é documentado via **relatórios técnicos**. O **trabalho em equipe interdisciplinar** garante um olhar integral, essencial para a complexidade das demandas (MINAYO, 2010).

#### Listas das Atividades Essenciais:

- Acolhida, escuta qualificada e avaliação inicial da situação.
- Construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar.
- Atendimento psicossocial (individual, familiar e em grupo).
- Orientação jurídico-social sobre direitos e procedimentos legais.
- Visitas domiciliares para conhecimento da realidade e fortalecimento de vínculos.
- Articulação com a rede de serviços para encaminhamentos monitorados (saúde, educação, segurança, SGD).
- Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado.

#### 6.3. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) em Meio Aberto

Este serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), aplicadas pela autoridade judiciária. O objetivo é contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social do adolescente, em um processo que alia responsabilização e oportunidades.

#### Objetivo:

Assegurar um processo socioeducativo que promova o desenvolvimento pessoal e social do adolescente, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e a construção de um projeto de vida autônomo e cidadão, em detrimento da trajetória infracional.

#### Metodologia:

A intervenção socioeducativa inicia-se com a **acolhida** do adolescente e sua família. Este momento, pautado na escuta qualificada e no respeito à dignidade, visa apresentar a medida socioeducativa, o funcionamento do serviço no CREAS e estabelecer os primeiros vínculos. Fundamenta-se no princípio da centralidade no adolescente como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento (BRASIL, 1990, Art. 15º).

O passo seguinte é a **elaboração participativa do plano individual de atendimento (PIA)**, instrumento central exigido pela Lei do SINASE (BRASIL, 2012, Art. 52). Construído conjuntamente pela equipe técnica, o adolescente e sua família, assegurando o protagonismo do usuário e de sua família, o PIA define metas e compromissos concretos nas áreas de escolarização, profissionalização, saúde, convivência familiar e comunitária, cultura e lazer. Sua elaboração considera as potencialidades e vulnerabilidades identificadas no território de vida do adolescente, conforme preconiza o trabalho social na Assistência Social.

O acompanhamento do PIA se dá por meio de **atendimentos técnicos individuais e familiares regulares**, realizados pela equipe interdisciplinar (assistente social, psicólogo, pedagogo). Estes atendimentos, baseados na escuta qualificada e orientação, monitoram as metas pactuadas e buscam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2012, Art. 1º, §2º, IV). O fazer pedagógico fundamenta-se em metodologias participativas e dialógicas, inspiradas em concepções críticas da educação que visam à autonomia e à emancipação do sujeito.

Complementarmente, são realizadas **oficinas temáticas e atividades em grupo com os adolescentes**, abordando temas pertinentes a esta fase da vida (projeto de vida, cidadania, direitos e deveres, etc.). Nesses espaços, podem ser utilizadas **tecnologias sociais** como as **práticas de justiça restaurativa**, que buscam a responsabilização a partir da reparação de danos e restauração de relações (conforme princípios do SINASE que valorizam a autocomposição de conflitos), e a **comunicação não violenta**, para a mediação de conflitos. **Atividades culturais e esportivas**, planejadas em parceria com os CRAS e outros equipamentos do território, são fomentadas como ferramentas de expressão, integração social e direito ao lazer (BRASIL, 1990, Art. 71º).

Para os adolescentes em Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), a metodologia inclui a **inserção, acompanhamento e avaliação** em locais parceiros, garantindo o caráter pedagógico da medida, conforme ECA (BRASIL, 1990, Art. 117º). A equipe (**trabalho em equipe interdisciplinar**, com destaque para o pedagogo e educador social) monitora a execução.

A garantia do direito à educação (BRASIL, 1990, Art. 53º) é central, envolvendo o **acompanhamento da frequência e do aproveitamento escolar**, em **articulação** direta com as escolas. A **articulação com a rede** se estende para a inclusão em  **cursos de qualificação profissional**, programas de aprendizagem (BRASIL, 1990, Art. 62º) e atividades culturais e esportivas. Todos os encaminhamentos são **monitorados** pela equipe.

Finalmente, todo o processo é sistematicamente registrado, culminando na **Elaboração e encaminhamento de relatórios técnicos** sobre o acompanhamento ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, conforme exigência do SINASE (BRASIL, 2012, Art. 42º, §2º), subsidiando as reavaliações da medida.

#### Listas das Atividades Essenciais:

- Acolhida do adolescente e sua família para apresentação da medida e do serviço.
- Elaboração participativa do PIA.
- Atendimentos técnicos individuais e familiares regulares.
- Realização de oficinas e atividades em grupo com os adolescentes, abordando temas pertinentes a esta fase da vida.
- Inserção, acompanhamento e avaliação do adolescente nos locais de Prestação de Serviços à Comunidade.
- Acompanhamento da frequência e do aproveitamento escolar, em articulação com as escolas.
- Articulação com a rede para inclusão em cursos de qualificação profissional, programas de aprendizagem e atividades culturais e esportivas.
- Elaboração e encaminhamento de relatórios sobre o acompanhamento ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

#### 6.4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Este serviço visa ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como exploração, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias, falta de cuidados adequados ou alto grau de estresse do cuidador.

#### Objetivo:

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e idosos em situação de violação de direitos, bem como apoiar suas famílias e cuidadores no exercício da função protetiva.

#### Metodologia:

A intervenção inicia-se pela **acolhida e escuta qualificada** da pessoa idosa ou com deficiência e de sua família, considerando suas singularidades e necessidades específicas, conforme preconizam o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015). Este momento visa compreender a situação de violação de direitos e construir o vínculo.

Sequencialmente, realiza-se a **construção de um plano individual e/ou familiar de atendimento**, garantindo o **protagonismo** do usuário e de sua família nas decisões. Este plano foca na **centralidade** das necessidades da pessoa atendida, buscando promover sua autonomia e qualidade de vida, em consonância com pressupostos da gerontologia social e dos estudos da deficiência que valorizam o envelhecimento ativo e o modelo social da deficiência (NERI, 2007; DINIZ, 2007).

As ações de acompanhamento incluem:

- **Orientação sociofamiliar e jurídica** sobre direitos, benefícios socioassistenciais e legislações protetivas.
- **Visitas domiciliares** regulares para acompanhamento, orientação sobre cuidados, adaptação do ambiente e fortalecimento de vínculos, reconhecendo a importância do território na vida dos sujeitos.
- **Articulação com a rede de saúde** para garantir o acesso a tratamentos, reabilitação, órteses, próteses e tecnologias assistivas, conforme as necessidades identificadas.
- **Apoio à família na sua função protetiva**, incluindo suporte aos cuidadores para prevenção do estresse e esgotamento, e a **mediação de conflitos** familiares.
- **Mobilização de redes de apoio familiar e comunitário**, buscando estratégias para diminuir o isolamento social e fortalecer os laços sociais.

#### 6.5. A Equipe de Referência: Composição, Papéis e Atribuições Detalhadas

A seguir, detalha-se como a equipe de referência colabora na execução de cada um dos serviços ofertados, valorizando tanto as competências comuns quanto as contribuições específicas de cada profissional.

O trio de profissionais composto por Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo forma o núcleo central da intervenção psicossocial e socioeducativa do CREAS. Suas atribuições são, em grande medida, compartilhadas e executadas de forma colaborativa, garantindo que cada





atendimento, plano ou intervenção seja permeado por um olhar multidimensional. As ações comuns a estes profissionais incluem:

- **Acolhida e escuta qualificada:** Realizada de forma a compreender as dimensões sociais, subjetivas e de desenvolvimento dos indivíduos e famílias.
- **Elaboração participativa do Plano de Acompanhamento:** Construído a partir da análise conjunta do caso, integrando metas sociais, psicológicas e pedagógicas.
- **Atendimentos (individuais, familiares e em grupo):** Conduzidos de forma a promover a reflexão, o fortalecimento de vínculos e a construção de estratégias de superação da violência.
- **Visitas domiciliares e institucionais:** Realizadas para compreender o contexto de vida dos usuários e articular a rede de proteção no território.
- **Elaboração de relatórios técnicos:** Construídos coletivamente para subsidiar a rede e o Sistema de Garantia de Direitos, sempre sob a ótica da proteção social.

#### 6.5.1. No Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):

A intervenção no PAEFI é o exemplo máximo da prática interdisciplinar. Na acolhida de uma família em situação de violência, a equipe técnica atua para:

- O **Assistente Social** analisa as determinações sociais da violência, o acesso a direitos e benefícios, e a inserção da família na rede de proteção socioassistencial.
- O **Psicólogo** foca nos impactos subjetivos e relacionais da violência, no sofrimento psíquico dos envolvidos e nas possibilidades de fortalecimento emocional e ressignificação do trauma.
- O **Pedagogo** observa as repercussões da violência no desenvolvimento de crianças e adolescentes, nas rotinas de cuidado e na relação com o ambiente escolar, propondo estratégias lúdicas e educativas.

Neste serviço, o **Advogado** integra-se à equipe prestando orientação jurídico-social essencial, informando sobre a Lei Maria da Penha, medidas protetivas, direitos de família e os caminhos para o acesso à justiça. O **Educador Social**, por sua vez, é peça-chave no apoio à condução de grupos e oficinas, bem como na realização de busca ativa e no fortalecimento do vínculo do serviço com a comunidade.

#### 6.5.2. No Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) em Meio Aberto:

A execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) exige uma articulação precisa dos saberes da equipe, materializada na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA):

- O **Pedagogo** assume um papel central, focando nas metas de escolarização e profissionalização, articulando diretamente com a rede de ensino e buscando oportunidades de qualificação para o adolescente.
- O **Assistente Social** realiza o estudo social da família e do território, compreendendo o contexto que levou ao ato infracional e articulando a rede para garantir o acesso a direitos e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
- O **Psicólogo** trabalha com o adolescente as questões subjetivas, a responsabilização pelo ato, a construção de um projeto de vida e a mediação de conflitos, tanto individuais quanto familiares.

O **Advogado** é fundamental ao orientar o adolescente e sua família sobre os direitos e deveres previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O **Educador Social** tem uma atuação protagonista no acompanhamento direto do adolescente nos locais de Prestação de Serviços à Comunidade, sendo uma referência cotidiana e um facilitador de oficinas práticas (cultura, esporte, etc.).

#### 6.5.3. No Serviço de Proteção à Pessoa com Deficiência e Idosa:

Neste serviço, a atuação integrada visa garantir a proteção, a autonomia e a qualidade de vida, bem como apoiar os cuidadores:

- O **Assistente Social** foca na avaliação de negligência ou abuso patrimonial, orientando sobre o acesso a benefícios como o BPC, e articulando a rede de apoio comunitário para combater o isolamento.
- O **Psicólogo** atende o sofrimento psíquico decorrente da violência ou do isolamento, oferecendo suporte também aos cuidadores para prevenir o estresse e o esgotamento.
- O **Pedagogo** contribui com a criação de estratégias e atividades de estímulo cognitivo e social, orientando as famílias sobre como promover a inclusão e a participação da pessoa idosa ou com deficiência.

O **Advogado** oferece orientação jurídico-social sobre temas específicos como curatela, interdição e os procedimentos legais em casos de abuso financeiro. O **Educador Social** apoia nas visitas domiciliares e na inclusão dos usuários em atividades comunitárias, promovendo a socialização.

## 7. ARTICULAÇÃO EM REDE E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

### 7.1. Fluxos de Referência e Contrarreferência com a Proteção Social Básica (CRAS)

A articulação entre o CREAS e o CRAS é a espinha dorsal da organização do SUAS no território. Estas duas unidades, embora com competências distintas, devem atuar de forma integrada e complementar para garantir a integralidade da proteção social às famílias.<sup>1</sup> Em Guarabira, este fluxo será organizado da seguinte forma:

**Referência (CRAS → CREAS):** Quando a equipe do CRAS, no acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, identificar uma situação de violação de direitos (ex: suspeita de negligência, relato de violência doméstica), deverá realizar o encaminhamento formal e articulado para o CREAS. Este encaminhamento deve ser acompanhado de um relatório que subsidie a avaliação inicial da equipe do CREAS.

**Contrarreferência (CREAS → CRAS):** Após o acompanhamento especializado pelo CREAS e a superação ou estabilização da situação de violação de direitos, a família será contrarreferenciada ao CRAS de seu território de origem. Este processo visa garantir que a família permaneça vinculada à rede de proteção, recebendo o acompanhamento preventivo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e participando dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, evitando o isolamento e a reincidência de violações.

**Atendimento Concomitante:** Em situações específicas, o atendimento poderá ocorrer de forma compartilhada e simultânea pelas duas unidades, com papéis bem definidos, visando uma atenção integral à família.

### 7.2. Articulação Estratégica com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

A articulação com os órgãos do SGD é fundamental, dada a natureza das demandas atendidas pelo CREAS. Este diálogo, contudo, deve ser pautado pela clara delimitação de papéis e competências, evitando que o CREAS assuma funções investigativas ou de responsabilização, que cabem a outros órgãos. O papel do CREAS é o da proteção social e do acompanhamento psicossocial, jurídico e pedagógico.

Serão estabelecidos fluxos de comunicação e trabalho com:

**Conselho Tutelar:** Para os casos envolvendo crianças e adolescentes, o CREAS atuará como o serviço de execução das medidas de proteção aplicadas pelo Conselho que demandem acompanhamento especializado.

**Poder Judiciário e Ministério Público:** O CREAS fornecerá relatórios técnicos qualificados sobre o acompanhamento das famílias e indivíduos, subsidiando as decisões judiciais e as ações do MP. Em contrapartida, receberá os encaminhamentos para o acompanhamento dos casos.

**Defensoria Pública:** Será acionada para garantir o acesso à justiça para os usuários que necessitem de assistência jurídica gratuita.

### 7.3. A Intersetorialidade na Prática: Saúde, Educação, Segurança Pública e Outras Políticas

A superação das violações de direitos exige uma resposta que transcenda o campo da Assistência Social. Por isso, a intersetorialidade será uma prática constante e planejada. Para além da articulação caso a caso, o CREAS de Guarabira, com o apoio do órgão gestor, buscará institucionalizar os seguintes mecanismos:

- **Com a Saúde:** Estabelecimento de um protocolo municipal de atendimento a idosos e pessoas com deficiência em situação de violência, com fluxos definidos entre o CREAS e a rede de atenção básica (ESF/UBS) e especializada (CAPS).
- **Com a Educação:** Criação de um canal de comunicação permanente com a coordenação das escolas municipais e estaduais para a troca de informações sobre a frequência e o desenvolvimento dos adolescentes em cumprimento de MSE, bem como para a identificação conjunta de casos de violência, negligência ou trabalho infantil.
- **Com o Trabalho e Renda:** Mapeamento e articulação com programas de qualificação profissional e de aprendizagem para a inserção prioritária de adolescentes egressos do sistema socioeducativo e de mulheres em processo de superação da violência doméstica.
- **Com a Rede de Garantia de Direitos LGBTQIAPN+:** Estabelecimento de fluxos de articulação com ambulatórios de saúde especializados, Defensoria Pública para retificação de prenome e gênero, e diálogo com as escolas para o enfrentamento conjunto da evasão escolar motivada por bullying LGBTQIAPN+.

### 7.4. Instrumentais de Registro, Prontuário SUAS e a Gestão da Informação

O registro qualificado da informação é um procedimento técnico-operativo fundamental e uma ferramenta de gestão estratégica. Todos os atendimentos, acompanhamentos, encaminhamentos e desligamentos realizados pelo CREAS de Guarabira serão devidamente registrados em instrumentais padronizados, com destaque para o **Prontuário SUAS**, que será a ferramenta central para a gestão dos casos.

A gestão da informação transcende a dimensão burocrática; ela é um ato político. O registro metódico e sistemático de cada caso atendido pelo CREAS será o principal mecanismo para a construção de uma base de evidências locais. Estes dados, uma vez consolidados e analisados, serão utilizados para subsidiar a área de vigilância socioassistencial do município, fundamentar o planejamento de novas ações, demonstrar a necessidade de recursos ao poder público e pautar o debate nos conselhos de direitos, transformando a prática cotidiana em um motor para o aprimoramento das políticas públicas em Guarabira.

## 8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

### 8.1. Metodologia de Monitoramento e Avaliação do PPP

O monitoramento e a avaliação deste Projeto Político-Pedagógico serão processos contínuos e participativos, compreendidos como ferramentas de gestão indispensáveis para a qualificação do serviço. O objetivo é acompanhar o desenvolvimento das ações, analisar criticamente os resultados alcançados e redimensionar as estratégias sempre que necessário.

**Periodicidade:** O PPP será objeto de uma avaliação formal e aprofundada anualmente, com a participação de toda a equipe. O monitoramento das ações será realizado de forma contínua, em reuniões de equipe mensais.



## Instrumentos:

- **Reuniões de equipe:** Espaço privilegiado para discussão de casos, análise de fluxos de trabalho e avaliação qualitativa das intervenções.
- **Relatórios periódicos:** Consolidação de dados quantitativos e qualitativos sobre os atendimentos (número de famílias/indivíduos por serviço, perfil do público, tipos de violação, número de encaminhamentos, etc.) enviados à Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado e ao Ministério do Desenvolvimento Humano e Social e Combate à Fome.
- **Avaliação participativa:** Disponibilização, e divulgação contínua, de formulário online por meio do qual usuários, representantes comunitários e representantes da rede de serviços, possam expor suas percepções e sugestões sobre o trabalho do CREAS.

## Indicadores Avaliativos:

O sucesso do trabalho será medido por dois tipos de indicadores: rígidos (quantitativos) e flexíveis (qualitativos).

Os indicadores rígidos estão diretamente relacionados aos objetivos e ao diagnóstico, como:

- Percentual de adolescentes em MSE que mantiveram ou melhoraram a frequência e o desempenho escolar.
- Número de mulheres atendidas no PAEFI que não registraram novas ocorrências de violência doméstica durante o acompanhamento.
- Número de idosos em situação de negligência que foram inseridos em serviços da rede de saúde ou de convivência.
- Índice de satisfação dos usuários com o atendimento recebido.

Os indicadores flexíveis podem ser considerados de caráter exploratório, obtidos a partir de dados qualitativos provenientes dos instrumentais de registro de atendimento.

## 8.2. Estratégias de Formação Contínua e Educação Permanente para a Equipe

O trabalho no CREAS é de alta complexidade técnica e de grande exigência emocional. A qualificação contínua da equipe é, portanto, uma condição essencial para a qualidade do serviço e para a saúde dos trabalhadores. Portanto, o CREAS de Guarabira adotará uma política de educação permanente, com o apoio do órgão gestor, que incluirá:

- **Capacitação Interna:** Realização de reuniões de equipe mensais com pauta formativa, dedicadas ao estudo de casos complexos, à discussão de textos teóricos e à atualização sobre novas legislações e normativas.
- **Capacitação Externa:** Planejamento anual para garantir a participação dos membros da equipe em cursos, seminários, congressos e outras formações ofertadas pelas esferas estadual e federal, universidades e outras instituições, sobre temas prioritários (ex: justiça restaurativa, atendimento a crianças vítimas de violência sexual, saúde mental e uso de drogas, etc.).
- **Supervisão Técnica:** Busca por assessoria de profissionais externos com notório saber para a supervisão de casos de especial complexidade, como forma de qualificar a intervenção e apoiar a equipe.
- **"Cuidando de Quem Cuida":** Implementação de estratégias de cuidado com a saúde mental da equipe, reconhecendo o impacto do trabalho com situações de violência e sofrimento. Isso pode incluir a criação de espaços de escuta e partilha para os próprios profissionais, além de incentivar práticas de autocuidado e a busca por suporte quando necessário. Esta é uma medida fundamental para prevenir o esgotamento profissional (*burnout*) e garantir a sustentabilidade do trabalho a longo prazo.

## 9. ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL

A equipe do CREAS de Guarabira é composta por profissionais de diversas áreas, cuja atuação integrada e interdisciplinar é a chave para a qualidade do serviço.

### 9.1. Composição da Equipe

- 1 Coordenador (a)
- 1 Assistente Social
- 1 Psicólogo (a)
- 1 Advogado (a)
- 1 Pedagogo (a)
- 1 Educador Social
- 2 Técnicos Administrativos
- 1 Auxiliar de Serviços Gerais
- 1 Motorista
- 1 Vigilante

### 9.2. Espaço físico e infraestrutura

**Banheiros (3):** Um banheiro masculino e um feminino (1,60m² cada), não adaptados para pessoas com deficiência (PCD); um banheiro PCD em fase de adaptação (3,80m²).

**Cozinha (1):** Espaço de 5,40m², com um armário suspenso, uma pia, um fogão.

**Copa (1):** Uma geladeira; uma estante onde se armazenam copos, talheres e xícaras; 3 cadeiras; pequena mesa para refeição.

**Pátio:** Espaço descoberto medindo 16m².

**Recepção (1):** 25m², com dois birôs para atendimento, 2 cadeiras, um ventilador.

**Sala de atendimento individual (1):** Sala de 11,40m² com um birô, 3 cadeiras, um ventilador, fantoches.

**Sala de arquivos (1):** Espaço de 8,0m² com dois fichários e 1 armário.

**Sala da coordenação (1):** Espaço de 8,40m², um birô, 3 cadeiras fixas e 1 giratória, 1 armário para armazenamento de itens.

**Salas de elaboração técnica (2):** Espaços de 6m², cada uma com um computador, um scanner, um ventilador, um birô e 3 cadeiras. Uma delas com uma impressora jato de tinta colorida.

\* Esses espaços são divididos por paredes parciais (que não chegam até o teto).

## 9.3. Financiamento

O financiamento do serviço é realizado, prioritariamente, com recursos municipais, podendo contar com cofinanciamento estadual e federal.

## REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2024. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024. ISSN 1983-7364.

BITENCOURT, Maria Luiza. Em 100 dias no Brejo, Patrulha Maria da Penha realiza 993 atendimentos a mulheres. **Tribunal de Justiça da Paraíba**, 7 jul. 2023. Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/noticia/cm-100-dias-no-brejo-patrulha-maria-da-penha-realiza-993-atendimentos-a-mulheres>. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

—, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

—, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

—, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

—, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

—, Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

—, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

—, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.

—, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2005.

—, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Brasília, 2006.

—, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

—, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS*. Brasília: MDS, 2011. 100 p.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Anual do SINASE: 2023**. Brasília, DF: MDHC, 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2025>. Acesso em: 20 out. 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA. Agosto Lilás: *Delegada utiliza a Tribuna Livre da Câmara de Guarabira para conscientizar sobre violência contra a mulher*. Guarabira, 28 ago. 2025. Disponível em: <https://cmguarabira.pb.gov.br/agosto-lilas-delegada-utiliza-a-tribuna-livre-da-camara-de-guarabira-para-conscientizar-sobre-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 17 out. 2025



DINIZ, Debora. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Panorama do Censo 2022: Guarabira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/guarabira/panorama>. Acesso em: 06 out. 2025

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Interdisciplinaridade**: pesquisa social sobre saúde. In: *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. p. 89-106.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. **18 de maio: PB registra três casos de violência sexual contra crianças e adolescente por dia**. João Pessoa, 20 maio 2019. Disponível em: <https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/comunicacao/noticias/32-infancia-e-juventude/21242-18-de-maio-pb-registra-tres-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescente-por-dia>. Acesso em: 6 out. 2025.

MODESTO, Celina. Comarca de Guarabira registra 90 sentenças prolatadas este ano em casos envolvendo violência doméstica. **Tribunal de Justiça da Paraíba**, 28 nov. 2019. Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/noticia/comarca-de-guarabira-registra-90-sentencas-prolatadas-este-ano-em-casos-envolvendo-violencia>. Acesso em: 6 out. 2025.

NERI, Anita Liberalesso (Org.). **Qualidade de vida na velhice**: enfoque multidisciplinar. Campinas: Alínea, 2007.

PARAÍBA (Estado). Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. *Plano Decenal Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Paraíba (2023-2032)*. João Pessoa, 2023. Disponível em: <http://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/contenudo-de-links/03-violencia-sexual-1-dbcx-1.pdf>. Acesso em: 17 out. 2025.

RAMALHO, João Pedro. Violência contra os idosos aumenta 26,5% na Paraíba. *A União*, João Pessoa, 16 jun. 2025. Geral. Disponível em: <https://www.auniaio.pb.gov.br/noticias/geral/violencia-contra-os-idosos-aumenta-26-5-na-paraiba>. Acesso em: 20 out. 2025

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes**: um novo foco sobre o crime e a justiça. São Paulo: Palas Athena, 2012.

Aprovado por 1ª instância: VITÓRIA FELIX DE MACEDO. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: <https://paraiba.156.com.br/verificador-assinaturas>. Assinatura: 9890 e número de código: 7830-3345-45E-1982D

